



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público;

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público conforme Decreto n. 1.310/2017, de 02/05/2017, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/05/2017;

**CONVOCA**, os concursados abaixo relacionados, para se apresentarem **até o dia 12/03/2018**, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuci, situada na Praça da Bandeira, n. 120, Centro, Cambuci-RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos originais e cópias autenticadas relacionados abaixo:

- a) certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de nascimento de filhos (quando for o caso);
- b) para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações militares, através da apresentação do Certificado de Reservista, do Certificado de Dispensa de Incorporação, da Carta Patente ou de outro documento oficial, expedido pelo Ministério competente;
- c) prova de quitação com as obrigações eleitorais, através da apresentação do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral competente;
- d) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF e da regularidade perante o Imposto de Renda, comprovada através do Recibo de Entrega da Declaração ou Recibo de Entrega de Isento, conforme o caso;
- e) carteira de identidade e carteira de trabalho (CTPS);
- f) PIS/PASEP;
- g) 2 (duas) fotos 3x4 - atuais e coloridas;
- h) declaração de que não exerce cargo na Administração Direta ou Indireta, em qualquer esfera do Poder Público e, caso exerça, indicar o local e horário da atividade, conforme formulário próprio, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuci;
- i) comprovantes de escolaridade e registros, de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- j) diploma e carteira do Conselho Regional, quando couber, e prova de estar em dia com sua contribuição;
- k) declaração de bens;
- l) certidão que comprove não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

I - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

II - condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

m) original e cópia de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, que comprovem não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

n) comprovante de residência;

o) hemograma completo;

p) Raio X de tórax;

q) Laudo Médico de Especialista da área da deficiência original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação do edital de abertura do concurso público e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**Cargo: Professor Docente I Português - Cambuci**

<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
8	10190	Renata Santos da Cunha
9	22850	Danielly Maia de Araújo Lessa
10	30810	Rosimery Rodrigues Silverio Pacheco
11	19020	José Ignacio Ribeiro Marinho
12	32050	Paula Ruiz Favaro Neves

1. A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

2. Os candidatos deverão atender rigorosamente as regras contidas no Edital de Concurso Público n. 001/2017, em especial os itens 9.3; 9.4 e 9.4.1

3. O exame médico pericial será realizado impreterivelmente até o dia 25/05/2017, sendo agendado de acordo com a entrega da documentação pelos candidatos.

Cambuci-RJ, 02 de março de 2018.

Agnaldo Vieira Mello  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PIS/PASEP**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP\*), que não possuo cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando desta forma o meu cadastramento. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

\*Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Cambuci-RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Declarante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrição nº \_\_\_\_\_,  
aprovado (a) na \_\_\_\_\_ colocação para o cargo de \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP\*), que não exerço cargo, emprego ou  
função pública, que possa ser considerada como acumulação indevida, nos termos do inciso  
XVI do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos  
Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios  
obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,  
publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos,  
exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em  
qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde,  
com profissões regulamentadas.

\*Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Cambuci-RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO  
Exercício 2017**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por \_\_\_\_\_

Dias	Horários

Cambuci-RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura